

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 505, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1967.

“Dispõe s/ aceitação de imóvel”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber em doação um terreno com a área de DOIS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS (2.500mts.2), localizado na Fazenda “Alegres” no lugar denominado “Córrego da Boa Vista”, neste Município, de propriedade do senhor José Parreira da Silva, sob a condição de nele construir um Grupo Escolar com duas salas de aula.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 1º de março de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário